ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI N° 110/2025

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.742/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.742/2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 01 de setembro de 2025.

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2025.09.01 16:50:19 -03'00'

Germano Stevens

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 01 de setembro de 2025.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 110/2025

Senhor Presidente, Senhores
Vereadores:

Este Projeto visa corrigir irregularidade formal presente **na Lei Municipal nº 2.742/2025,** por vício de iniciativa, tendo em vista que a matéria nela tratada é de **competência privativa do Poder Legislativo, ao tratar do Projeto de Lei Legislativo nº 016/2025**.

A referida norma tratou de tema cuja iniciativa legislativa é reservada exclusivamente a esta Casa Legislativa, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, ao tratar da **independência orçamentária** dos Poderes Executivo e Legislativo. Assim, ao ser proposta ou sancionada por autoridade diversa daquela legitimada constitucionalmente, configurou-se uma **inconstitucionalidade formal** por vício de iniciativa.

Diante disso, a revogação da Lei nº 2.742/2025 se impõe como medida de correção legislativa, de modo a preservar a harmonia entre os poderes e o respeito ao devido processo legislativo.

Reitero que esta proposta não visa discutir o mérito ou a importância do conteúdo anteriormente aprovado, mas tão somente **corrigir a inconstitucionalidade de origem**, garantindo a legalidade e a legitimidade das normas produzidas no âmbito municipal.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2025.09.01 16:50:45 -03'00'

Germano Stevens

Prefeito Municipal